

ID: 44492B031D544



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

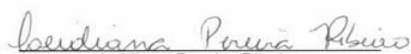
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

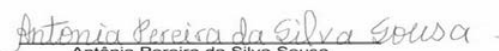
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2025, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica autorizado, na forma do Art. 38, Parágrafo Único, inciso V e Art. 92 § 1º, inciso I, o Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Senhor Bruno Ferreira Sobrinho Neto a ausentar-se do Município de Angical do Piauí no período de 22/04/2025 a 22/05/2025, em razão da necessidade de tratamento médico na cidade de São Paulo-SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí-PI, 15 de abril de 2025.


Leidiana Pereira Ribeiro
(Presidente)


Antônia Pereira da Silva Sousa
(1ª Secretária)

Projeto de Decreto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua José Soares Filho, S/N - Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí - PI
E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 46A40E5FD8384



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.255.856/0001-69
CENTRO DEMOCRÁTICO VEREADOR JOSÉ EDIVALDO SOARES
AV. JOSÉ SOARES, 210 - FONE: (86) 3248-1398 - E-mail: camara@buritidosmontes.pi.leg.br

PORTARIA Nº 005/2025

Buriti dos Montes - PI, 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Buriti dos Montes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à servidora efetiva TATIANA SOARES OLIVEIRA, portadora do CPF: 02080841343, lotada na Câmara Municipal de Buriti dos Montes - PI, como Serviços Gerais por estar respondendo pelo cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Buriti dos Montes - PI.

Art. 2º - A gratificação concedida será no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais), que corresponde a 50% do salário mínimo vigente que será incorporado aos vencimentos da mesma.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Buriti dos Montes - PI, 14 de abril de 2025.


Antonio Ernando Melo Barbosa
Presidente

ID: A79C5F4B37DF4



PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES | RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06 | Avenida José Honório de Sousa, 65 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: semdelpi@gmail.com



EDITAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS DE GESTORES ESCOLARES - DIRETORES -, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.705/0001-12, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Rua São João, nº 55, Centro, Dom Expedito Lopes - PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em conformidade com a Lei Municipal nº 133 de 10 de fevereiro de 2025, que "dispõe sobre a gestão democrática do ensino na rede municipal de ensino de Dom Expedito Lopes-PI e dá outras providências; considerando o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal que assegura a gestão democrática do ensino público; considerando a Lei 14.113 que institui o novo FUNDEB e demais disposições pertinentes, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS para compor o banco de GESTORES ESCOLARES - DIRETORES -, em conformidade com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público, será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.971.924/0001-06, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Avenida José Honório de Sousa, nº 65, Centro, Dom Expedito Lopes - PI.

1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito Municipal sr. Abimael José do Nascimento Lima, através da Portaria nº 134/2025, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 02 de abril de 2025.

1.2.1 Compete à Comissão Especial do Teste Seletivo:

I - Sistematizar e dar publicidade o processo seletivo para Diretor Escolar, bem como promover a consulta pública do Plano de Gestão;

II - Monitorar e avaliar a implementação do Plano de Gestão e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

1.2.2 Os membros da Comissão Organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata este Edital, constitui-se de inscrição de caráter classificatório e de habilitação e, será composto por três fases consecuentes a saber:

I - Etapa 1 - classificatória - Apresentação de títulos;
II - Etapa 2 - classificatória e eliminatória - Entrega do Plano de Gestão e submissão a consulta pública em datas designadas no anexo 1 deste Edital;
III - Etapa 3 - classificatória e eliminatória - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor de Escola, passará a ser de caráter técnico-pedagógico e somente será provido por pessoa que preencha os requisitos estabelecidos neste edital nº 04/2025 concomitante com os itens a seguir:

I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;

II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação, e ter concluído Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou ser habilitado no curso de Pedagogia;

III - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

IV - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou localidade para o qual irá se inscrever;

VI - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

VII - ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta lei.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período apontado no anexo 1 deste edital (Cronograma);

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor de Escola - iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições

(Continua na página seguinte)